ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

APROVADO
Votos a Favor: unanimidade
Votos Contra: 0
Abstenção: 0
Sala das Sessões, 27 / 08 / 18
Secretário

PROJETO DE LEI Nº 32, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

"Autoriza a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público e dá Outras Providências."

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a contratar, temporariamente, em razão de excepcional interesse público, servidores em quantidades e funções a seguir discriminadas:

QTDE	FUNÇÃO	PADRÃO OU NÍVEL	HORAS SEMANAIS
01	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	7	40:00

Art. 2º As contratações de que trata o Artigo anterior serão de Natureza Administrativa, ficando assegurados os direitos aos contratados conforme dispõe o Art. 236, da Lei Municipal nº 380/02, no que couber.

Art. 3º As disposições dos artigos anteriores vigoram por 12 (doze) meses e poderão ser prorrogadas, mantida a excepcionalidade.

Art. 4º As contratações previstas nesta Lei não se sujeitam aos prazos estabelecidos pelos artigos 234 e 235 da Lei 380/2002.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, constantes no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º O profissional exercerá suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art 7º A contratação será precedida de processo simplificado de seleção.

Art 8º Revoga-se a Lei Municipal n. 1197 de 21 de agosto de 2018

Art 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL – RS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2018.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal
CPF 283 653 130-49

PROJETO DE LEI Nº 032-2018

ASSUNTO: Autoriza o poder executivo a contratar, temporariamente, em razão de excepcional interesse público, uma profissional de Técnica de Enfermagem.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME DE URGÊNCIA

JUSTIFICATIVA:

Senhora Presidente
Senhores Vereadores

Encaminhamos o Projeto de Lei que objetiva contratar, temporariamente, em razão de excepcional interesse público, uma profissional de Técnica de Enfermagem.

A presente proposta se justifica pela aposentadoria de um profissional da área cedida pelo estado e pelo constante afastamento dos profissionais existentes por motivo de doença.

A Estimativa de Impacto Orçamentário/Financeiro encaminhado em anexo ao projeto 029/2018 fica inalterado.

Salientamos que o envio novamente da solicitação para contratação, se dá ao fato de que no projeto original 029/2018, o nível/padrão por um lapso fora encaminhado erroneamente, ou seja, segundo nossa Lei Municipal 634/2016 e suas consequentes alterações, prevê para tal função o nível/padrão 7 e não 9 como enviado anteriormente. Nesse sentido tal correção se faz necessária.

Sem mais para o momento e certo de que o projeto será acolhido pelos Senhores Edis, ficamos na expectativa de sua aprovação pela unanimidade dos Senhores.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALÉRIO DO SUL-RS, Aos vinte e quadro dias do mês de agosto de 2018.

Atenciosamente,

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal
CPF 283 653 130-49